

LEI Nº 3830, DE 06 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2009.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
12- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01- Divisão de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0046- Educação Física e Desporto
1.0998 – Construção do Ginásio Poliesp.Mun.Centro
4.4.90.51.01 – Obras e Instalação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo:

(391)02.12.01.27.812.0046.1.0125.4.4.90.51.01–Obras e instalação.....
.....R\$ 10.000,00

(149)02.07.03.12.361.0042.1.0070.4.4.90.51.01–Obras e Instalação.....
.....R\$ 80.000,00

(150)02.07.03.12.361.0042.1.0071.4.4.90.51.01– Obras e Instalação.....
.....R\$ 50.000,00

(151)02.07.03.12.361.0042.1.0072.4.4.90.51.02–Obras e Instalação.....
.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 06 (seis) de maio de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Poder Ejecutivo